

## **PROCESSO PARA CREDENCIAMENTO, SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE DOCENTES PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA), NO MODELO DE PRESENCIA FLEXÍVEL.**

A EE Professora Mariana Aparecida Todescato Unidade Regional de Ensino de Avaré, por intermédio de seu Diretor, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a Resolução SEDUC n. 151, de 28 de novembro de 2025, com a Resolução SEDUC n. 172, de 30 de dezembro de 2025, torna pública a abertura de processo para credenciamento, seleção e classificação de docentes interessados em atuar na Educação de Jovens e Adultos (EJA), no Modelo de Presença Flexível.

### **1. DO OBJETO**

**1.1.** O presente processo seletivo tem por objeto o credenciamento, a seleção e a classificação de docentes para atuação na Educação de Jovens e Adultos (EJA) no Modelo de Presença Flexível, na EE Professora Mariana Aparecida Todescato – URE Avaré.

### **2. DA ABRANGÊNCIA**

**2.1.** O processo seletivo destina-se à atuação em:

**I** – Educação de Jovens e Adultos (EJA), no Modelo de Presença flexível:

EPF JTO À PROFESSORA MARIANA APARECIDA TODESCATO

Alameda das Tipuanas, 03 – Jardim Primavera

Cerqueira César-SP 18764-284

E-mail: [e191516a@educacao.sp.gov.br](mailto:e191516a@educacao.sp.gov.br)

### **3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

**3.1.** Poderão inscrever-se no processo seletivo os docentes que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

**I** – portador de Licenciatura Plena em Biologia, Ciências ou Química para atendimento a este processo;

**II** - possuir habilitação ou autorização para lecionar os componentes curriculares correspondentes à área de conhecimento, nos termos da legislação vigente;

**III** – estar inscrito no Processo Regular de Atribuição de Classes e Aulas e nos Projetos e Programas da Pasta da Secretaria da Educação 2026;

**IV** – possuir disponibilidade para cumprimento da carga horária exigida pelo Modelo de Presença Flexível;

**V** – apresentar perfil profissional compatível com as especificidades pedagógicas do Modelo.

#### **4. DA SELEÇÃO POR ÁREA DE CONHECIMENTO E DO DIMENSIONAMENTO**

**4.1.** A seleção ocorrerá na área de conhecimento abaixo:

- **Docente com formação em: Biologia/Química/Ciências;**

**4.2.** A aprovação no processo seletivo não assegura direito subjetivo à atribuição de aulas, ficando esta condicionada à efetiva confirmação das turmas, a qual dependerá do número de matrículas realizadas nas unidades ofertantes da Educação de Jovens e Adultos, ofertantes do Modelo de Presença Flexível, nos termos da Resolução SEDUC n. 151, de 28 de novembro de 2025.

#### **5. DAS INSCRIÇÕES**

**5.1.** As inscrições serão realizadas no dia **24/04/2026**, por meio da entrega dos documentos e entrevista na Unidade Regional de Ensino – Avaré , das 09h às 13h.

##### **5.2. Local:**

Unidade Regional de Ensino de Avaré

Avenida Misael Euphrásio Leal, 857 – Vila Ayres – Avaré/SP – CEP 18705-050

Fone: (14) 3711 2100 E-mail: [ava@educacao.sp.gov.br](mailto:ava@educacao.sp.gov.br)

**5.3.** No ato da inscrição o candidato deverá entregar **obrigatoriamente** cópia da documentação abaixo relacionada:

**I** – Comprovante de confirmação de participação no Processo Anual de Atribuição de Classes e Aulas 2026, com a opção para participar dos Projetos e Programas da Pasta;

**II**– Proposta de Trabalho, em conformidade com o estabelecido no Anexo II deste Edital;

**VII** – Declaração (Anexo III) impressa e preenchida.

**5.4.** Para fins de classificação, conforme o previsto no **Anexo I deste Edital**, o candidato deverá apresentar ainda, os seguintes documentos:

**I** – Experiência em escolas no modelo de presença flexível;

**II** – Formação Acadêmica e Titulação;

**III** – Tempo de Magistério na SEDUC.

**5.5.** Será indeferida a inscrição do candidato que não atender aos requisitos previstos neste Edital ou que apresentar documentação incompleta, incompatível ou em desacordo com as exigências estabelecidas.

**5.6.** A classificação com as inscrições deferidas e indeferidas será divulgada nos canais oficiais da Unidade Regional de Ensino de Avaré.

## **6. DO PROCESSO SELETIVO**

**6.1.** O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas, de caráter eliminatório e classificatório:

- I** – análise documental;
- II** – análise da proposta de trabalho;
- III** – entrevista para avaliação do perfil profissional.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

**7.1.** A classificação observará os critérios e pontuações previstos no art. 5º da Portaria do Subsecretário da Subsecretaria Pedagógica, de 02 de janeiro de 2026, incluindo:

- I** – experiência no Modelo de Presença Flexível;
- II** – formação acadêmica;
- III** – proposta de trabalho;
- IV** – Entrevista.

**7.2.** Poderá ser atribuída pontuação adicional por experiência prévia em CEEJA ou EPF, desde que condicionada à avaliação de desempenho satisfatória, nos termos da Portaria do Subsecretário da Subsecretaria Pedagógica, de 02 de janeiro de 2026.

## **8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**8.1.** Em caso de empate na pontuação final dos candidatos classificados no processo seletivo, o desempate ocorrerá, sucessivamente, mediante a aplicação dos seguintes critérios:

- I** – maior pontuação obtida na entrevista (avaliação de perfil);
- II** – maior pontuação obtida na proposta de trabalho apresentada;
- III** – maior tempo de experiência de atuação em Centros Estaduais de Educação de Jovens e Adultos (CEEJA) ou em unidades escolares ofertantes da Educação de Jovens e Adultos no Modelo de Presença Flexível;
- IV** – maior tempo de serviço no Magistério Oficial do Estado de São Paulo, data-base 30/06/2025.

## **9. DOS RECURSOS**

**9.1.** Caberá recurso contra o indeferimento da inscrição e contra o resultado da classificação preliminar do processo seletivo.

**9.2.** O recurso deverá ser interposto pelo candidato, na EE Professora Mariana Aparecida todescato, no prazo de um (01) dia útil, contado a partir da data de divulgação do respectivo resultado.

**9.3.** Os recursos serão analisados pela comissão responsável pelo processo anual de atribuição de aulas, designada pela Unidade Regional de Ensino de Avaré.

**9.4.** O resultado da análise dos recursos será divulgado nos canais oficiais da Unidade Regional de Ensino de Avaré, sendo considerado definitivo para fins de classificação final.

**9.5.** Não caberá recurso contra o resultado da análise dos recursos.

## **10. DA ATRIBUIÇÃO DE AULAS**

**10.1.** A atribuição de aulas ocorrerá conforme as normas, orientações e cronograma da Diretoria de Pessoas (DIPES), no âmbito do processo regular de atribuição de classes e aulas.

**10.2.** O docente selecionado para atuação na Educação de Jovens e Adultos, no Modelo de Presença Flexível, terá a totalidade de suas aulas, na Unidade Escolar de origem, disponibilizada como aulas livres para atribuição a outros docentes, nos termos das normas e do cronograma do processo regular de atribuição de classes e aulas.

## **11. DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**

**11.1.** Os docentes selecionados estarão sujeitos à avaliação periódica de desempenho, nos termos definidos pela Secretaria da Educação.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** Os casos omissos ou situações excepcionais serão analisados pela Unidade Regional de Ensino de Avaré, com encaminhamento à Subsecretaria Pedagógica (SUPED), quando necessário.

**12.2.** A classificação resultante deste processo seletivo terá validade exclusiva para o ano letivo de 2026.

**12.3.** A inscrição no processo seletivo implica plena ciência e aceitação das disposições deste Edital, da Portaria do Subsecretário da Subsecretaria Pedagógica, de 02 de janeiro de 2026, e da legislação vigente.

**12.4.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Avaré, 16/04/2026.

## ANEXO I – QUADRO DE PONTUAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

O presente quadro estabelece os critérios e a pontuação a serem observados no Processo Seletivo para Credenciamento, Seleção e Classificação de Docentes para atuação na Educação de Jovens e Adultos (EJA), no Modelo de Presença Flexível, nos termos do Artigo 5º da Portaria do Subsecretário da Subsecretaria Pedagógica, de 02 de janeiro de 2026.

### 1. Experiência no Modelo de Presença Flexível

Critério	Pontuação
Comprovação de experiência de atuação na Educação de Jovens e Adultos, no Modelo de Presença Flexível	até 1 (um) ponto

### 2. Cursos De Capacitação

Certificados de participação em cursos de capacitação oferecidos pela Unidade Regional de Ensino ou por órgãos centrais da Secretaria da Educação, realizados nos últimos 3 (três) anos, com carga horária mínima de 30 (trinta) horas:

Critério	Pontuação
1 (um) ponto por certificado	até 2 (dois) pontos

### 3. Formação Acadêmica e Titulação

Critério	Pontuação
Certificado de pós-graduação lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas, na área de habilitação ou na área da educação	2 (dois) pontos por certificado, até o máximo de 4 (quatro) pontos
Diploma de mestrado	5 (cinco) pontos
Diploma de doutorado	6 (seis) pontos

### 4. Proposta De Trabalho

Critério	Pontuação
Avaliação da proposta de trabalho apresentada pelo candidato	até 5 (cinco) pontos

### 5. Entrevista (Avaliação de Perfil)

Critério	Pontuação
Avaliação do perfil profissional por meio de entrevista	até 10 (dez) pontos

## **ANEXO II – ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO**

A proposta de trabalho tem por finalidade avaliar a compreensão do candidato acerca das especificidades da Educação de Jovens e Adultos, no Modelo de Presença Flexível, bem como sua capacidade de planejamento pedagógico e alinhamento às diretrizes da Secretaria da Educação.

### **1. Conteúdo mínimo da proposta**

A proposta de trabalho deverá contemplar, no mínimo:

- I – compreensão das características do público da Educação de Jovens e Adultos;
- II – abordagem pedagógica compatível com o Modelo de Presença Flexível;
- III – estratégias de organização do trabalho docente e acompanhamento da aprendizagem;
- IV – formas de avaliação da aprendizagem dos estudantes;
- V – articulação com a equipe pedagógica e com a gestão da unidade escolar.

### **2. Formato**

- Texto dissertativo, com até 03 (cinco) páginas;
- Fonte Arial ou equivalente, tamanho 12;
- Espaçamento 1,5;
- Documento Impresso.

### **3. Avaliação**

A proposta de trabalho será avaliada pela Comissão do Processo Seletivo, observando critérios de clareza, coerência, pertinência pedagógica e alinhamento às diretrizes da EJA e do Modelo de Presença Flexível, conforme pontuação prevista no Anexo I deste Edital.

### **4. Elaboração da Proposta de Trabalho**

Para elaboração da Proposta de Trabalho é aconselhável se apoiar nas Resoluções indicadas na abertura do Edital e os documentos referentes a Educação de Jovens e Adultos de Presença Flexível, em especial:

- Resolução SEDUC n. 151, de 28 de Novembro de 2025;
- Resolução SEDUC n. 172, de 30 de Dezembro de 2025.

### ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO

#### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_,

RG n. \_\_\_\_\_, CPF n. \_\_\_\_\_, docente inscrito(a) no Processo Seletivo para Credenciamento, Seleção e Classificação de Docentes para atuação na Educação de Jovens e Adultos (EJA), no Modelo de Presença Flexível, declaro, para os devidos fins, que:

I – tenho ciência e concordo integralmente com as disposições do processo seletivo emergencial, da Portaria do Subsecretário da Subsecretaria Pedagógica, de 02 de janeiro de 2026, e da legislação vigente;

II – possuo disponibilidade para cumprir a carga horária e as atribuições previstas para a atuação no Modelo de Presença Flexível;

III – estou ciente de que a aprovação no processo seletivo não assegura direito subjetivo à atribuição de aulas, a qual dependerá da confirmação das turmas e do número de matrículas efetivadas;

IV – comprometo-me a cumprir as normas, orientações pedagógicas e administrativas da Secretaria da Educação.

Declaro, ainda, que as informações prestadas são verdadeiras, estando ciente de que a omissão ou a prestação de informações falsas poderá implicar o indeferimento da inscrição ou o cancelamento do credenciamento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Local e Data: \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Declarante: \_\_\_\_\_

Nome completo do(a) Declarante: \_\_\_\_\_